



INDEFERIMENTO DO RECURSO da Candidata Juliana Lais da Silva ao resultado da defesa oral do projeto para o Mestrado em Serviço Social/UFAL - 2014

A banca reviu os critérios de análise (Anexo II, alínea F, Edital 43/2013 PROPEP - UFAL) - defesa oral do projeto de pesquisa: clareza na exposição e domínio do projeto, coerência entre a proposta do projeto e o cronograma, reafirmou a nota atribuída durante o processo (nota 5,0) visto que a candidata não demonstrou conhecimento suficiente sobre a teoria que fundamenta a proposta, necessitando de maior domínio acerca dos elementos constitutivos do projeto. Considera-se que esses requisitos são necessários e indispensáveis para assegurar a coerência entre o projeto e o prazo de integralização das atividades do mestrado. Nestes termos, o recurso está INDEFERIDO.

Maceió, 19 de dezembro de 2013.

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral

Profa. Dra. Maria Norma Alcântara B. de Holanda



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL-MESTRADO**

INDEFERIMENTO DO RECURSO da Candidata Valéria Maria da Silva Araújo ao resultado da prova oral para o Mestrado em Serviço Social/UFAL - 2014

Analisada a "solicitação de recurso" - processo nº 23065038673/2013-14 da interessada Valéria Maria da Silva Araújo, candidata à seleção do Mestrado em Serviço Social/2014 verificou-se que, conforme os critérios de avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa definidos no Anexo II, alínea F, do Edital 43/2013, a candidata não expôs com clareza os elementos teóricos que fundamentam o projeto; não demonstrou coerência entre o projeto e as exequibilidade da proposta durante a realização do mestrado. A banca reafirmou a nota atribuída 4,3 INDEFERIDO o recurso.

Maceió, 19 de dezembro de 2013.

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral

Profa. Dra. Maria Norma Alcântara B. de Holanda